



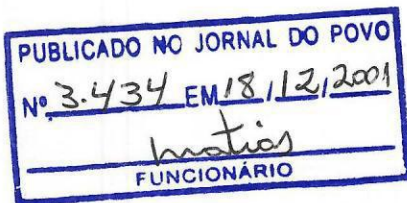
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## DECRETO Nº 214/2001

**SÚMULA:**- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel urbano localizado na Gleba do Patrimônio Sarandi, neste Município.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art.5º, alínea "e", do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o imóvel urbano constituído pelo lote n.º 198/199-9 (subdivisão do lote 198/199) da Gleba Patrimônio Sarandi, com área de 3.784,20 m2., com as seguintes divisas, metragem e confrontações: No Rumo SE 53º 32' NO, com o lote 198/199-12, com uma frente de 42.00 metros; No rumo NE 36º 28' SO, com o lote 198/199-10, com uma distância de 90.10 metros; No rumo NO 53º 32' SE, com o Pq. Res. Santana, com uma distância de 42.00 metros; E finalmente no rumo SO 36º 28' NE, com o lote n.º 198/199/8, com uma distância de 90.10 metros.

**Parágrafo único** - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se a ampliação da rede de abastecimento de água do Município, com a perfuração de poço artesiano e instalação de reservatório.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2.001.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal